

ATA DA 56a. SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 Dr. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETARIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.554 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Fernando Nunes Sáijo, 2º Tenente da Res. da 2a. Cl. Convocado, absolvido do crime previsto no art. 182, § 6º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.663 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Joaquim Carrilho & Odilon, 2º Ten. Veterinário, absolvido do crime previsto nos arts. 152 e 182, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.953 - Estado de Minas Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Sebastião Francisco Filho, sold. do 1º Btl. de Pontoneiros, condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão, grau mínimo do art. 225, preâmbulo, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 4a. R.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro dr. Cardoso de Castro, que dava provimento, em parte, a apelação para, desclassificando o crime, condenar o acusado a pena de 10 meses e 20 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 139 combinado com o art. 314 do C.P.M.
- N.12.959 - Estado do R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Ap^lante - Paulo Desjardins, sold. do 7º B.C., condenado a 10 meses e 20 dias de reclusão, como incurso no art. 198, preâmbulo, c/c o § 2º do mesmo art. e com o art. 314 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.588 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José Pacheco, sold. III/4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 157 c/c o art. 314 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-

(cont. da ata da 56a. ses. de 13/7/45/.

- N.12.461 - Minas/Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Brasilino Baptista, sold. do 4º R.C.D., condenado a 2 anos de prisão, grau máximo do art. 33 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 4º Regto. de Cavalaria Divisio-naria.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 10 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.961 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante-Fernando do Rêgo Macêdo, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano, 10 meses e 15 dias, de prisão, grau médio do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 10 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.909 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. A-pelantes - A Prom. da 1a. Aud. da Marinha e João Cor-rêa da Silva Netto, marinheiro Nacional, condenado a 6 meses de detenção, como incurso no art. 163, c/c o art. 57, ambos do C.P.M. Apelados - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha e João Corrêa da Silva Netto, m.nac.- O Tribu-nal resolveu dar provimento á apelação da Promotoria para condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.867 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Ape-lantes - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Nicanor Alvesdo Teixeira, sold. do 11º R.C.I., condenado a 1 ano de de-tenção, como incurso no art. 163, combinado com o art. 298 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 11º R.C.I. e Nicanor Alves Teixeira, soldado dessa unidade.- O Tribunal re-solveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pe-lo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.723 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. ~~Apel.~~ Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Antonio Calderone, grumete do Contra - Torpedeiro "Rio Gde. do Norte", condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. (9 meses de detenção) Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se pro- vimento, unanimemente.
- N.12.832 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Nelson Pereira da Silva, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 163 c/c o 298 do C. P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.862 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Washington Reis Figueira, desertor do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. n. 4766, de 1942.- Julga-mento em sessão secreta.
- N.12.881 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Anto-nio Bezerra de Mello, marinheiro da Marinha de Guerra, condenado a 4 meses e 15 dias de detenção, como incurso no art. 166, combinado c/ o art. 57 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.-Negou-se provimento, una-nimemente.

(cont. da ata da 56a. ses. de 13/7/45.

- N.12.966 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Apelante: - Luiz Gonzaga Martins, soldado do 9º R.A.Transportado, condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, grau médio do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/3º Reg. de Artilharia Anti-Aerea.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 mesesde prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.970 - R.G.do Sul.-Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante: Arthur Alvício Kerschmer, soldado do 3º R.C.D., condenado ás penas do grau mínimo do art. 159, c/c o art. 314 tudo do C.P.M., isto é, 5 meses e 10 dias de prisão.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.972 - Mato Grosso.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Alfredo Alves Passos, soldado do 17º B.C., condenado a 9 meses de detenção, grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 17º B.C.- O Tribunal resolveu julgar extinta a punibilidade, pela morte do acusado, unanimemente.
- N.12.978 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos. Apelante:Ary Madruga, soldado do 7º R.I., condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 7º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.986 - M.Gerais.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:Francisco Pinto Ribeiro, soldado do 12º R.I., condenado a 6 meses de prisão, com trabalho, grau mínimo do art.117 do C.P.M. de 1891.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.679 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o Sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante:Djalma Sebastião Pinto, sold. do 2º R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 2º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.696 - R.de Janeiro.-Rel. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado:Pedro Sebastião dos Santos, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.719 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Aladim Manoel da Silva, grumete, da Corveta "Camorim", condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c 298 do C.P.M. do C.P.M. (9 meses de detenção).- Apelado:O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.695 - C.Fed.-Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:A Prom da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado:Michel Calil, sold. do Bat. Vilagran Cabrita, absolvido do crime previsto nos arts. 298 e 163 do C.P.M., mas mandado internar em Ma-

Manicômio Judiciário durante 1 ano, de acôrdo com o art. 97 e seu parag. único, inciso 4, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.736 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado:Elysses Damiao, reservista convocado, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.742 - Sergipe.- Rel. o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Hilton da Silva Costa, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 28º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.747 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Milton Figueiredo de Vasconcellos, sold. do Btl. Vilagran Cabrita, condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos artigos 163 e 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do Btl. V.Cabrita.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.752 - M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante:Francisco Serafim Filho, insubmisso, condenado a 5 meses e 10 dias, como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., agravada de 1 terço, de acôrdo com o Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O C.J. do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.775 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Olivio José de Moraes, sold. do 20º R.I., condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 20º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o apelante á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artº 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.869 - M.Grosso.- Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:Vitor Chamorro, soldado do 10º R.C.I., condenado a 3 anos de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M., grau máximo.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regtº Antonio João.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão,exvi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.877 - M.Gerais.- Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Joaquim Inácio da Silva, sold. do 4º G.A.Do., condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 163, combinado com o art. 298 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º G.A.Do.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.12.904 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante: Armando de Souza Leite, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado,unanimemente.

N.12.914 - Sta Catarina.-Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó,Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez. - Apelante:José Pinto, soldado do 14º B.C., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298, grau mínimo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Btl. de Caçadores.- Negou-se provimento, unanimemente.

RELATORIO

Relator o Sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Relatorio da Auditoria de Correição Militar, relativo ao ano de 1944. O Tribunal resolveu aprovar o relatorio da correição geral do ano de 1944, mandando extrair copia dos documentos de fls., para os fins de direito,unanimemente.

MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Relator o Exmº Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE OURO - Gen.Brig. Newton Estillac Leal. MEDALHA DE PRATA - Maj.Artl. Luiz Eugenio Peixoto de Freitas.Maj. Art. Antonio Henrique Almeida de Moraes.- Sub Ten.Artl. Alvaro Rodrigues Sanches. MEDALHA DE BRONZE - Maj.Art. Cid Maciel Monteiro de Oliveira. Cap,Inf. Nestor Cuyabano. 1º sgt. Eng. Francisco de Paula Rodrigues. - Relator o Exmº Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos - MEDALHA DE OURO - Cel. Artl. Francisco Pereira da Silva Fonseca. MEDALHA DE PRATA - Ten.Cel.Artl. Emilio Maurel Filho. Ten.Cel.Eng. Hermogeneo Rodrigues Peixoto. Maj.Artl. Alcides Munhoz Junior.- Maj.Art. Carlos Gonçalves Terra. Maj.Art. Carlos Buck Junior. Cap.Med. Heraclito Coelho Leal. MEDALHA DE BRONZE - 1º tenl farm. Everaldo da Costa Monteiro. 2º sgt. cav. Hamilton Lobato. - Relator o Exmº Sr. Ministro Brig. Heitor Várady - MEDALHA DE OURO - Cel Inf. João Reif de Paula. MEDALHA DE PRATA - Maj. Inf. Osmar Pacheco Dillon. Sub Ten.Inf. José Clemente Fonseca. MEDALHA DE BRONZE - Cap.Inf. Hernani Moreira de Castro. ARMADA - Relator o Exmº Sr. Ministro Gen.Manoel Rabello - MEDALHA DE OURO - Sub Of. Antonio Joaquim Seabra. Sub Of. João Antonio de Araujo.- MEDALHA DE PRATA - Sub-of. Francisco de Paula Diniz.- Sub of. Gualter Gomes Moreira.- 1º sgt. Alfredo Antonio Soares. MEDALHA DE BRONZE - Cabo FN João Carlos Mafra do Amaral. Cabo MN José de Oliveira. Relator o Exmº Sr. Ministro Brig. Heitor Várady - MEDALHA DE BRONZE - 3º sgt. Joaquim Cabral de Mello. AERONAUTICA - Rel. o Exmº Sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez - MEDALHA DE PRATA - Maj. I.A. João Carlos de Castro Frangen. Cap.Av. Francisco Propício Lessa. MEDALHA DE BRONZE - Maj.Av. Antonio Cavalcanti de Albuquerque. 1º sgt. Hermany Scheinkman. - Relator o Exmº Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos - MEDALHA DE PRATA - 3º ten.mec. av. João Eme nesio Pinto. Relator o Exmº Sr. Ministro Brig. Heitor Várady - MEDALHA DE BRONZE - 3º sgt. Hernani Gonçalves. - Relator o Exmº Sr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE BRONZE - Maj.Mec. Aer. Candido Medeiros de Hollanda Cavalcanti.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Desaforamento n. 48.- Apelações ns. 11.398 - 12.357 - 12.400 - 12.440 - 12.455 - 12.477 - 12.485 - 12.505 - 12.506 - 12.519 - 12.525 - 12.559 - 12.565 - 12.570 - 12.632 - 12.646 - 12.666 - 12.771 - 12.779 - 12.792 - 12.819 - 12.829 - 12.835 - 12.854 - 12856 - 12.860 -- 12.873 -

(cont. da ata da 56a. ses. de 13/7/45.

12.875 - 12.882 - 12.884 - 12.885 - 12.890 - 12.891 - 12.905 -
12.915 - 12.916 - 12.949 - 12.934 - 12.952 - 12.960 - 12.965 -
19.969.- 12.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão-

Gen. J. J. Balbino Pereira
Ministro Presidente.

Em leitura de despacho
de 6. setembro